

As etapas da regularização

Veja como o condomínio deve proceder:

1 – Requerer o parcelamento na Secretaria de Assuntos Fundiários (SEAF). Deve-se anexar cópias autenticadas do histórico dos títulos de propriedade do imóvel (precisa abranger os últimos 20 anos com as respectivas certidões de registro); título de propriedade registrado no Cartório de Registro de Imóveis do Distrito Federal; planta de situação no Sistema SICAD, escala 1:10.000 com demarcação poligonal do parcelamento em coordenadas UTM e Memorial Descritivo.

2 – Confimado o domínio da terra, o interessado deve apresentar, no IPDF, plano de ocupação do parcelamento, para emissão de diretrizes urbanísticas.

3 – O interessado deve adquirir, jna Sematec, a referência para elaboração do estudo ambiental.

4 – Cumpridas as etapas acima, o estudo é submetido ao Conan para dar o parecer sobre a viabilidade ambiental do empreendimento.

5 – Deve ser apresentado o projeto urbanístico do parcelamento no IPDF.

6 – Se o parcelamento estiver apto à aprovação, será submetido ao parecer quanto às questões urbanísticas e depois à aprovação do governo.

9 – Por fim, deve ser feito o registro do parcelamento no Cartório de Registro de Imóveis competente.